



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



**CERTIDÃO**

Página 01

MATRÍCULA <b>88.203</b>	FICHA <b>01F</b> FRENTE	CNM 024984.2.0088203-58
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL:** Lote urbano designado pelo número 20-A da Quadra 06, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto 2ª Etapa, em Planaltina-GO. Área total de 180m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 17; Fundos com 6,00m para o lote 40; Lado Direito com 30,00m para o lote 21; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 20. Cadastro imobiliário: 1.041.00QD06.0000.000020A.000.

**PROPRIETÁRIO:** APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.675.660/0001-26, estabelecida à QC 03, MC, Lote 03-D, Sobreloja 103, Setor Norte, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.7-21.520, deste Ofício.

PROTOCOLO: 105.221, de 07/02/2019.

Planaltina-GO, 11 de fevereiro de 2019.

Custas: R\$ 47,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.1-88.203 de 20/09/2019

**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

PROTOCOLO: 108.830, de 19/09/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, de 06/09/2019.

De acordo com o Alvará de Construção nº 263/2019 e Habite-se nº 269/2019, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 64m², composta de: 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 002102019-88888240; CEI nº 90.001.54240/73 em nome de Apolo Edificações e Incorporações LTDA.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 56.002,56, colhido do CUB vigente no mês de agosto de 2019.

Custas: R\$ 322,08.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

R.2-88.203 em 07/04/2020.

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 111.940 de 03/04/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, no Âmbito do SFH - Número: 8.4444.2269073-3, agência de Taguatinga-DF, em 01/04/2020.

TRANSMITENTE: APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** ALEXSANDRO MIRANDA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG. nº 3546430 SSP/DF, CPF nº 066.131.621-16, residente e domiciliado no Conj. A, Lote 5, Parque do Sol Nascente I, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 112.000,00

Recolhido ITBI e apresentadas as certidões exigidas em lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

R.3-88.203 em 07/04/2020.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

PROTOCOLO: 111.940 de 03/04/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, no Âmbito do SFH - Número: 8.4444.2269073-3, agência de Taguatinga-DF, em 01/04/2020.

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>88.203</b>	FICHA <b>01V</b> VERSO		CNM 024984.2.0088203-58 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	--

**DEVEDOR FIDUCIANTE: ALEXSANDRO MIRANDA LIMA**, já qualificado.  
**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF.  
**CONDIÇÕES:** - 01- Valor total da dívida: R\$ 89.550,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 113.000,00. - 03- Amortização 360. - 04- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 9.739,00. - 05- Recursos próprios: R\$ 12.711,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: R\$ 525,66. Vencimento da primeira prestação: 04/05/2020. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.  
**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**  
Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%  
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra  
Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.4-88.203 em 23/10/2023.

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.394, de 13/10/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 20/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.401, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ALEXSANDRO MIRANDA LIMA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 116.386,42.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982310112492725430020

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 141.112, formulado em 13 de outubro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 88.203, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público, lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310228627834420024

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº 141.112, formulado em 13 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 88.203**, do seguinte teor:

**AV.4-88.203 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 25/10/2023

Hora Emissão 07:54:31

Selo: 202310.00982310228622626930019

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>